



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

28

Ata da décima sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e cinco
2. de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (25.2.
3. 1986), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
4. Pedro Ribeiro Malta; Juiz Federal, Doutor Francisco
5. de Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor
6. Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos
7. Galvão Filho; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora
8. Dalva Bezerra de Almeida Campos, comigo, Marcelo Russell
9. Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão,
10. lida e aprovada a ata da sessão anterior, usou da palavra o Juiz,
11. Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, que relatou os dois feitos
12. adiante descritos: PROCESSO n° 8557/86, Classe XIII. O Delegado do PFL,
13. credenciado junto ao TRE requerendo o registro do Diretório Municipal de
14. SÃO JOSÉ DO BELMONTE. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o
15. TRE indeferir o pedido nos termos do parecer da Procuradoria Regional.
16. PROCESSO n° 854/86, Classe XIII. O Delegado do PFL credenciado junto a este
17. TRE requerendo o registro dos Diretórios Municipais de: 2.ª, 3.ª e 9.ª zonas
18. da Capital, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, AGRESTINA, OLINDA, IPUBI, OROCÓ,
19. OURICURI, VERTENTES, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, TAQUARITINGA DO NORTE,
20. PAULISTA e BELÉM DE SÃO FRANCISCO. DECISÃO: Por unanimidade de votos
21. resolveu o TRE deferir os registros solicitados, a exceção dos Diretórios
22. Municipais de SÃO JOSÉ DO BELMONTE e PAULISTA, cujos pedidos foram
23. autuados em apartado. Com a palavra o Juiz, Dr. Francisco de Queiroz
24. Bezerra Cavalcanti, relatando os dois feitos adiante descritos: PROCESSO
25. n° 857/86, Classe XIII. O Delegado do PFL requerendo o registro dos
26. Diretórios Municipais de CARUARU e BETÂNIA. DECISÃO: Por unanimidade de
27. votos resolveu o TRE deferir o pedido, nos termos do parecer da
28. Procuradoria Regional, determinando-se que se apurasse o motivo da
29. ausência do Observador Eleitoral em BETÂNIA. PROCESSO n° 858/86, Classe
30. XIII. O Delegado do PFL junto a este TRE requerendo o registro dos
31. Diretórios Municipais de PETROLINA e ARARIPINA. DECISÃO: Unanimemente,
32. resolveu o TRE deferir o pedido de registro sendo que, em relação a
33. PETROLINA, determinou-se a exclusão do 31.º membro do Diretório em
34. diante, considerando-se como 31.º membro Walter Araújo Rocha Lima,
35. que faz parte da Comissão Executiva. Determinou-se ainda a exclusão do
36. 11.º suplente em diante. Em ARARIPINA determinou-se a exclusão de um
37. dos membros do Diretório, ficando reservado o lugar do líder, tudo de
38. acordo com o voto do Relator. Nada mais há



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Paulo
29

- 46. vendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para cons
- 47. tar, eu, *Maurício* Diretor-Geral da Secre
- 48. taria mandei lavrar a presente que vai devidamente assi
- 49. nada.

Paulo
Roberto
Edine